

EMENDA MODIFICATIVA ADITIVA Nº _____/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 148/2023

EMENTA: Altera a ementa, o Art. 1º, o Art. 4º, adiciona o §2º e transforma o Parágrafo único em § 1º do Art. 3º no Projeto de Lei 148/2023 da Mesa Diretora, bem como alterações nos seus respectivos anexos para adequação da referida emenda.

Onde lê-se:

Ementa: Cria dois cargos de Assessor de Comunicação – Libras, conforme Lei Municipal nº 3.283/2021, respectivamente, alterando a Lei nº 1.924/2011 que dispõe sobre a criação e reestruturação dos cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

Leia-se:

Ementa: Cria dois cargos de Interpretador Libras e um cargo de Professor Instrutor de Libras alterando a Lei nº 1.924/2011 que dispõe sobre a criação e reestruturação dos cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

Onde lê-se:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Comunicação - LIBRAS	CC-8	02 Cargos

Leia-se:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Intérprete de Libras	CC-8	02 Cargos
Professor Instrutor de Libras	CC-8	01 Cargo

Onde lê-se:

Art. 3º Os cargos de Assessor de Comunicação – Libras são de caráter temporário, conforme art. 37, IX, da Constituição Federal, sendo estes providos mediante processo seletivo público simplificado.

Parágrafo único. A contratação do cargo de Assessor de Comunicação – LIBRAS previsto nesta Lei será pelo período de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antecipadamente caso extinta a necessidade da manutenção do contrato.

Leia-se:

Art. 3º **Os cargos de Intérprete de Libras e Professor Instrutor de Libras** são de caráter temporário, conforme art. 37, IX, da Constituição Federal, sendo estes providos mediante processo seletivo público simplificado.

§ 1º **A contratação do cargo de Intérprete de Libras e Professor Instrutor de Libras** previsto nesta Lei será pelo período de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antecipadamente caso extinta a necessidade da manutenção do contrato.

§ 2º **Para contratação dos devidos cargos, haverá a necessidade de contratação de banca examinadora, onde deverá constar: 02 (dois) ouvintes e 1 (um) surdo.**

Onde lê-se:

Art. 4º Fica o Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal 3.283/2021, autorizado a contratar, em caráter temporário 2 (dois) Interpretes de Libras com carga horária semanal de 30 horas.

Leia-se:

Art. 4º Fica o Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal 3.283/2021, autorizado a contratar, em caráter temporário 2 (dois) **Intérprete de Libras** e **1 (um) Professor Instrutor de Libras** com carga horária semanal **de 20 horas.**

Onde lê-se:

ANEXO I
Anexo 01 – Lei nº 1.924/2011

Tabela dos Cargos de Provimento em Caráter Temporário

CARGO - SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Comunicação – LIBRAS – CC8	02 Cargos

Leia-se:

ANEXO I
Anexo 01 – Lei nº 1.924/2011

Tabela dos Cargos de Provimento em Caráter Temporário

CARGO - SÍMBOLO	QUANTIDADE
Intérprete de Libras – CC8	02 Cargos
Professor Instrutor de Libras – CC8	01 Cargo

Onde lê-se:

ANEXO II
Anexo 02 – Lei nº 1.924/2011

CARGO	SÍMBOLO	Remuneração
Assessor de Comunicação - LIBRAS	CC-8	3.500,00

Leia-se:

ANEXO II
Anexo 02 – Lei nº 1.924/2011

CARGO	SÍMBOLO	Remuneração
Intérprete de Libras	CC-8	3.500,00
Professor Instrutor de Libras	CC-8	3.500,00

Onde lê-se:

ANEXO III

Anexo 02 – Lei nº 1.924/2011

Atribuições dos Cargos de Provimento Temporário

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe-PE
Título do cargo: Assessor de Comunicação – LIBRAS – CC8
Sumário: Interpretar a língua falada para a língua sinalizada através da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e vice-versa, em apoio às atividades e/ou eventos oficiais da Câmara Municipal, onde se mostre necessária. Atuar como Professor de LIBRAS junto ao CIDATEC.
Tarefas Típicas: Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar em todos os tipos de eventos institucionais da Câmara Municipal, coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas do CIDATEC, bem como nos eventos promovidos pela Casa Legislativa, tais como: Sessões Ordinárias/Extraordinárias, Reuniões de Comissão e demais solenidades; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades prestadas; interpretar a língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; Atuar como professor do Curso de Libras a ser oferecido pelo CIDATEC (Anexo da Câmara); participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de língua por sinais; executar outras tarefas correlatas.
Recrutamento/Investidura: Mediante processo seletivo público simplificado, necessária a comprovação de Ensino Superior Completo em Licenciatura e Curso de Libras Avançado ou Curso Específico para Intérprete de Libras.

Leia-se:

ANEXO III

Anexo 02 – Lei nº 1.924/2011

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe-PE
Título do cargo: Intérprete de Libras – CC8
Sumário: Interpretar a língua fonte para a língua alvo através da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e vice-versa, Em apoio e participação às atividades e/ou eventos oficiais da Câmara Municipal, onde se mostre necessária. Atuar como Intérprete de LIBRAS junto ao CIDATEC caso haja necessidade da presença do mesmo.
Tarefas Típicas: Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar em todos os tipos de eventos institucionais da Câmara Municipal, coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas do CIDATEC, bem como nos eventos promovidos pela Casa Legislativa, tais como: Sessões Ordinárias/Extraordinárias, Reuniões de Comissão e demais solenidades; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades prestadas; interpretar a língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; Atuar como Intérprete do Curso de Libras a ser oferecido pelo CIDATEC (Anexo da Câmara); participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de língua por sinais; executar outras tarefas correlatas.
Recrutamento/Investidura: Mediante processo seletivo público simplificado, necessária a comprovação de Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena e Cursos de formação continuada promovidos por instituições credenciadas por secretarias de educação para tradutor e intérprete de LIBRAS ou PROLIBRAS Específico para Intérprete de Libras.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe-PE

Título do cargo: **Professor Instrutor de Libras – CC8**

Sumário: Ensinar respeitando os aspectos gramaticais da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Promover atividades em apoio à inclusão e sua diversidades. Participar das atividades e/ou eventos oficiais da Câmara Municipal, onde se mostre necessária. Atuar como Professor de LIBRAS.

Tarefas Típicas: Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e as atividades prestadas A Câmara e ao Cidatec (Anexo Câmara); Atuar como Professor Instrutor do Curso de Libras; participar de atividades não ligadas ao ensino; executar outras atividades correlatas; ministrar aulas teóricas e práticas da Língua Brasileira de Sinais, apoiar o trabalho do professor na transmissão da Língua Brasileira de Sinais; Orientar a aplicação de metodologia no ensino da Língua Brasileira de Sinais; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;

Recrutamento/Investidura: Mediante processo seletivo público simplificado, necessária a comprovação de Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras/Libras.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2023.

JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI
Vereadora

NAILSON RAMOS
Vereador

JOSÉ MANOEL DA SILVA
Vereador